



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Duque de Caxias, Letra A, nº 167, bairro Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Franklim Bey Freitas Ferreira**, portador do RG nº 0305867946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 772.873.633-72, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o **Processo Administrativo nº 46/2026 – PMLN/MA**, instaurado para a presente alteração contratual, o **Contrato nº 01/2026 – PMLN/MA**, originário do Processo Administrativo nº 063/2025, do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da respectiva Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa prevista nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, com ciência da **CONTRATADA**, observados o art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Onze do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao **Contrato nº 01/2026 – PMLN/MA**, destinado à prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo/MA, sem alteração da natureza do objeto, do regime de execução ou das especificações técnicas originalmente contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os quantitativos acrescidos são os individualizados na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. A ACRESCER	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
1	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	11	R\$ 205,01	R\$ 2.255,11
2	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE.	Diária	6	R\$ 290,96	R\$ 1.745,76
3	Serviço de Higienização de LT, peso total 75kg banheiro químico, tanque com capacidade de 227.	Diária	17	R\$ 102,89	R\$ 1.749,13
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 10 alto falantes de 24 polegadas, 12 twitter, 10 alto falantes de 12. polegadas, 8 modulos, 5, amplificador, 1 mesa digitais.	Und	2	R\$ 4.018,35	R\$ 8.036,70
6	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas).	Und	2	R\$ 2.357,20	R\$ 4.714,40
7	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais).	Und	2	R\$ 1.461,26	R\$ 2.922,52
15	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares.	Und	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
16	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares.	Und	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
17	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	Und	375	R\$ 5,56	R\$ 2.085,00
18	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	Und	375	R\$ 5,56	R\$ 2.085,00
19	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m.	Metro dia	275	R\$ 43,84	R\$ 12.056,00

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM
BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Data: 2026.08.10 12:40:35 -03'00'

Página 1 de 3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. A ACRESCER	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
20	Montagem e desmontagem de Disciplinadores de Fila.	Diária	25	R\$ 260,68	R\$ 6.517,00
21	Serviço de Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	4	R\$ 678,82	R\$ 2.715,28
22	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	Diária	42	R\$ 213,21	R\$ 8.954,82
23	Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	Diária	2	R\$ 2.954,33	R\$ 5.908,66
24	Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 4 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento GRUPOS REGIONAIS.	Apresentações	2	R\$ 5.221,33	R\$ 10.442,66
25	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 6 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	Apresentações	2	R\$ 5.221,33	R\$ 10.442,66
26	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	Apresentações	2	R\$ 5.221,33	R\$ 10.442,66

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 95.786,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

O valor do acréscimo é de R\$ 95.786,36 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 15,51% (quinze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor contratual originário, permanecendo inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Considerado o valor contratual atualmente formalizado nos autos, o valor global do Contrato nº 01/2026 – PMLN/MA passa de R\$ 617.644,73 (seiscentos e dezoisete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 713.431,09 (setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos), sem prejuízo de eventuais atualizações legalmente devidas e formalizadas por instrumento próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem aplicáveis aos quantitativos acrescidos os preços unitários vigentes no contrato, preservadas as condições econômico-financeiras legalmente asseguradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo, conforme certificação contábil, reserva orçamentária e prévio empenho constantes dos autos, observada a classificação adequada à despesa efetivamente executada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0007.2026 – Apoio às Manifestações Culturais e Folclóricas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM
BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.08.10 12:40:04-03'00"

Página 2 de 3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia, bem como mantê-lo disponível no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município e do registro individualizado no SINC-Contrata do TCE/MA, conforme a regulamentação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionados consensualmente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, para ciência e cumprimento das obrigações decorrentes do presente acréscimo quantitativo, as partes assinam o instrumento, que produzirá efeitos após o atendimento das condições de eficácia previstas na Cláusula Sexta.

Lajeado Novo/MA, 10 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS

FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por

FRANKLIM BEY FREITAS

FERREIRA:77287363372

Dados: 2026.08.10 12:39:41 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ nº 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF nº

2. 04238553-02

CPF nº 959.331.153-04